



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 01/2022

### *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

### *Nº 001/2022*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL,  
NO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 8.666/93

Processo de Inexigibilidade nº 001 /2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número: 001/2022

Data: 10/01/2022

Repartição: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

#### Autuação

De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, autuo o presente processo Administrativo nesta data.

Anagé - Bahia, 10 de Janeiro de 2022

Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 /2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 /2022

### OBJETO:

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

A Administração da Câmara deste Município de Anagé, após avaliação minuciosa, solicita que contrate a empresa na forma da seguinte tabela abaixo.

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>EMPRESA</u> <u>CNPJ</u>	<u>LOCAL DA</u> <u>EXECUÇÃO DO</u> <u>SERVIÇO</u>	<u>HORÁRIO</u>
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	10/01/2022 A 31/12/2022	DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

<u>Especificação dos</u> <u>Serviços</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Parcelas</u>	<u>Período</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Total</u>
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	01	13 parcelas	10/01/2022 A 31/12/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00

Tendo em vista que a Lei 8666/93, em seu art. 13º, Parágrafo I e art. 25º parágrafo II, criou procedimento de contratação direta, e esta Administração atendendo solicitação da Secretaria Geral desta Câmara, mediante solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação de Consultoria e Assessoria Contábil, por tratar-se de uma conceituada e tradicional empresa de prestação de



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

serviços de consultoria e assessoria contábil, com especialização em contabilidade pública.

Os serviços que ora se pretende contratar, recai na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de empresa de renome, conhecida em todo o Estado da Bahia, detentora de um grande conhecimento em administração e gerenciamento público de um modo geral e que foi escolhido pela Administração por ser a empresa mais adequada a atender a singularidade do objeto, e preenche os requisitos do art. 3º da Instrução nº 02/2005 do TCM/BA.

Ressalta-se que é impossível aferir, mediante processo licitatório, trabalho intelectual por se tratar de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se inviável de competição.

Por tudo exposto, opina essa Comissão de Licitação pela Contratação da Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para o período anual de dois mil e vinte, iniciando-se no dia 10/01/2022 a 31/12/2022.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# 1. Art. 26 da Lei 8.666/93

Inciso II - Razão da Escolha  
Inciso III - Justificativa do Preço



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## *RAZÃO DA ESCOLHA*

Singularidade do objeto, e, sobretudo por se tratar de empresa idônea de grande conceito de mercado, de notória especialidade em Assessoria e Consultoria Contábil Pública afastando qualquer possibilidade de disputa, vez que a empresa escolhida pela Administração, dispõe de equipe que pode atender a todas as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, permitindo contratação de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas no tocante de contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, Tribunal de Contas etc. Desta forma, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações 8.666/93 a licitação é inexigível.

## *JUSTIFICATIVA DO PREÇO*

Condizente com os quantitativos dos serviços, e preço do mercado, total de 13 parcelas no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em um total geral de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme tabela acima.

Anagé - Bahia - Bahia, 07 de Janeiro de 2022.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Reinaldo Santos Moreira  
Reinaldo Santos Moreira

Membros: Josevalda Cardoso de Almeida  
Josevalda Cardoso de Almeida

João Lôzaro Vieira Silva  
João Lôzaro Vieira Silva



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIO DE  
SOLICITAÇÃO DE  
DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Anagé, 07 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Reinaldo Santos Moreira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# 3. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Anagé, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 01/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de sonorização.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 - Câmara Municipal

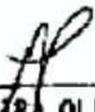
2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

  
ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Contador

Reg. Prof.: 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

## 4. PARECER JURÍDICO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORIGEM: Câmara Municipal

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil

PERÍODO: 12 (doze) meses

Foi solicitada a análise jurídica em relação à contratação da empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06, para a Consultoria e Assessoria Contábil, pelo período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º da Instrução TCM/BA nº 002/2005, prevê a aplicação do instituto de inexigibilidade.

Advento da Lei Federal de nº 14.039 de 17/08/2020 que instituiu que os profissionais da área de Contabilidade são de caráter técnico e singular, desde que comprovada notória especialização, passou a permitir-se a dispensa de licitação para contratação destes serviços pela administração pública. Atribuindo além de que os serviços prestados por estes profissionais aos órgãos públicos, devam ser de extrema confiança do Gestor Público, volta-se a frisar a exceção prevista em lei, para a dispensa (Inexigibilidade) de licitação.

Invoco a súmula 39 do Tribunal de Contas da União - TCU, a qual prevê:

*“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.”*



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONCLUSÃO - Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, e considerando a inviabilidade da competição, e pela singularidade, opino favoravelmente pela modalidade *inexigibilidade*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie, em especial os da Lei 8.666/93 - art. 25, II.

s. m. j.

É o parecer.

Anagé - Bahia - Bahia, 07 de Janeiro de 2022.

  
AMILTON FERNANDES VIEIRA  
ADVOGADO - OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## 5. ATA



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## INEXIGIBILIDADE 001/2022 ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos sete dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sede desta Câmara, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, por determinação do Excelentíssimo Sr. Altemar Silveira Nogueira, Presidente da Câmara de Anagé, em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8.663/93, parágrafo II, reuniu-se a Comissão de Licitação. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido de Contratação de empresa para prestar os Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, da Câmara Municipal de Anagé, durante o ano de 2022, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para a contratação dos serviços a empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida e discutida e finalmente concluída. Eu, Reinaldo Santos Moreira, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Em, 07 de Janeiro de 2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

*Reinaldo S. Moreira*

Presidente: Reinaldo Santos  
Moreira

*Josevalda Cardoso de Almeida*

Membro: Josevalda Cardoso de  
Almeida

*João Lázaro Vieira Silva*

Membro: João Lázaro Vieira  
Silva



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

**6. ATO DE  
PUBLICAÇÃO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE**



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 07/01/2022, para com a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Sendo homologada a contratação da empresa: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ 13.333.185/0001-06.

Anagé - Bahia, 07 de Janeiro 2022.

*Reinaldo S. Moreira*  
Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

*Altemar Silveira Nogueira*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Presidente da Câmara

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano 4

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

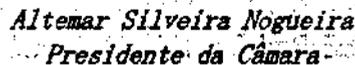
O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 07/01/2022, para com a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil; no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Sendo homologada a contratação da empresa: **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06.**

Anagé - Bahia, 07 de Janeiro 2022.

  
Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

  
Altemar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 07/01/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

*Altemar Silveira Nogueira*

Altemar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 07/01/2022.

Anagé - Bahia 10 de Janeiro 2022.

Altomar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# 7. DECLARAÇÕES DE PUBLICIDADE DO ATO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 001/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive Extrato do Contrato no AirDoc - Página Eletrônica da Câmara Municipal de Anagé, e em murais da mesma.

Em, 10 de Janeiro de 2022.

REINALDO SANTOS MOREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes à inexigibilidade de licitação nº 001/2022, foram publicados nos murais da mesma, em Repartições públicas deste Município no AirDoc - Página Eletrônica da Câmara Municipal de Anagé, e em murais da mesma.

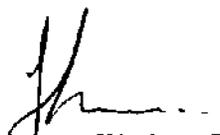
Em, 10 de Janeiro de 2022.

  
Reinaldo Santos Moreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Jésevalda Cardoso de Almeida

MEMBRO

  
João Lázaro Vieira Silva

MEMBRO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## 8. CONTRATO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, estabelecida na Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01., doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), correspondentes a 13 (treze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

**Parágrafo primeiro.** O valor mensal de 12 (doze) parcelas compreende a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual nos itens "5.1" e "5.3" da CLÁUSULA QUINTA. Aos serviços identificados no item "5.2" da CLÁUSULA QUINTA será cobrada a 13ª (décima terceira) parcela, no mesmo valor mensal, nos termos do *caput* da presente cláusula, a ser paga em conjunto com a parcela mensal referente ao mês em que concluído o referido serviço.

**Parágrafo segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Gestão da Câmara Municipal
  - 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
  - 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) elaborar a Proposta de Orçamento para o Legislativo e a Prestação de Contas Anual, de acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidas pela CONTRATANTE, serviços esses que terão custo idêntico ao definido no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e nos termos de seu parágrafo primeiro;

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

## DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

## DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, à luz do inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93.

## DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lôzaro Vieira Silva, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 10 de Janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
Marcus Vinicius Scrinho Seusa  
Contador  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 13.333.185/0001-06

  
Reinaldo Santos Moreira  
CPF Nº: 749.265.515-00

  
Bianca Oliveira Santos  
CPF Nº: 071.484.595-75



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

**DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL A/C LTDA-ME**

**CNPJ 13.333.185/0001-06**



**AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 807 - CANDEIAS**

**VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**

**2022**

**A EMPRESA**

---



A **Dinâmica Consultoria & Assessoria Contábil** dedica-se de forma qualificada e eficiente à administração pública. Desde 2004, quando foi criada, atende diversas prefeituras da Bahia primando pela agilidade.

A Dinâmica responde às atuais necessidades dos órgãos públicos municipais com inovação e competência reconhecida em todo Estado. Formada por uma equipe multidisciplinar, a empresa oferece soluções customizadas com atendimento de primeira e trabalho focado em resultados.

#### **Nossos Serviços**

**Assessoria Contábil:** Orçamentos; Balanços e demonstrativos contábeis, orçamentária, financeiros e patrimoniais; Relatórios; Gastos com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária; Acompanhamento e controle de execução orçamentaria; Análises e interpretação dos resultados econômicos e financeiros; Acompanhamento e orientação para execução orçamentária e financeira de convênios.

**Assessoria em Recursos Humanos:** Registro de empregados; Rescisão contratuais; Férias Assuntos sindicais; RAIS-Relação Anual Informação Sociais; DIRF-Declaração de Imposto Retido na Fonte; Fiscalização Previdenciária e Trabalhista; GRF/GFIP-Fundo de Garantia.

**Implantação de Controle Interno:** Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

SITE ELETRÔNICO: [gdinamica.com.br](http://gdinamica.com.br)

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

---

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.333.185/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RENATO VAZ REBOUCAS</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>45.020-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sisccontabil@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(77) 2101-9400</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2019** às **17:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**CERTIDÕES**

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**  
**CNPJ: 13.333.185/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:08 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **9BED.DF2D.7016.4690**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214925532**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.333.185/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.333.185/0001-06  
**Razão Social:** DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUN SC  
**Endereço:** RUA RENATO VAZ REBOUCAS307 A / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA /  
BA / 45020-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2021 a 11/01/2022

**Certificação Número:** 2021121301201829002570

Informação obtida em 13/12/2021 14:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Cadastro de Atividades Econômicas

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 0081651 / 2021

**RAZÃO SOCIAL: 0109880 - DINAMICA CONSULTORIA E A MUNICIPAL S/C L**

**CNPJ: 13.333.185/0001-06**

**INSC. MUNICIPAL:**

**PROCESSO:**

**CÓD. CONTRIBUINTE:**

**ENDEREÇO:**

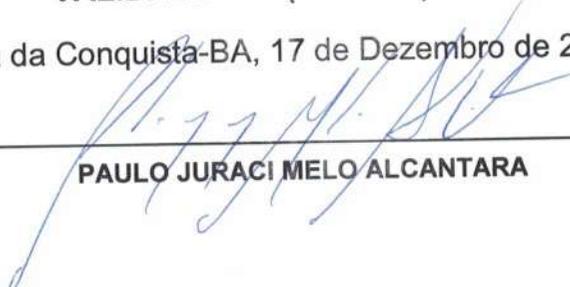
**Rua RENATO VAZ REBOUCAS, Nº 307 - - CENTRO - Vitoria da Conquista - BA - CEP:  
45000485**

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN), que o contribuinte acima qualificado possui débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de garantia em processo judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; ou ainda não vencidos.

Observação:

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Vitória da Conquista-BA, 17 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JURACI MELO ALCANTARA**

às 11:35:22 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.333.185/0001-06

Certidão nº: 22782742/2021

Expedição: 26/07/2021, às 15:56:20

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.333.185/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

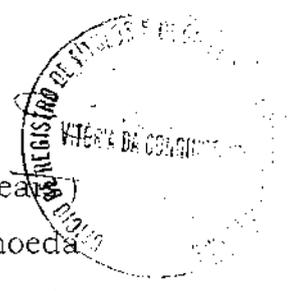
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **CONTRATO SOCIAL**

---



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME**



quotas, integraliza neste ato mais R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ) referente a 50.000,00 ( Cinquenta mil quotas ) integralizadas em moeda corrente nacional, passando a ficar com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas em Moeda corrente nacional

**3ª CLÁUSULA** - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**4ª CLÁUSULA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VITORIA DA CONQUISTA-BA.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA**, brasileiro, casado, nascido em 13/10/1990, contador, CRC-BA 39093/O-0 portado do CPF: 050.986.905-01 e RG: 1380862906 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, nº 1394, Bairro Recreio em Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.020-505, e **CAROLINE GALVÃO BACELLAR**, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 02/04/1978, portadora da carteira de identidade sob nº 759419965 SSP/BA e CPF 940.709.115-50 residente e domiciliada na Rua C (Morada dos Pássaros I), nº 18, AP 01, bairro: Felícia Vitória da Conquista - Ba, CEP:45055-450. Sócios da empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA ME**, com sede e domicilio à Rua Renato Vaz Rebouças, 307/a, CEP 45.020-700, centro, em Vitória da Conquista, estado da Bahia. Com Contrato Social arquivado no cartório sob o número 9862 AA-10 em 23/01/2011, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma consolidar o seguinte contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**

  
Amilton Fernandes Vieira  
Advogado  
OAB/BA 8742

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**



com sede e domicílio à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307- A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-700.

**SÚNICO:** O nome Fantasia é **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade é pessoa jurídica de direito privado e terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma.

<b>SÓCIO</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
<b>MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA</b>	50	250.000	250.000,00
<b>CAROLINE GALVÃO BACELLAR</b>	50	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	100	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - objeto da sociedade é:

**CNAE 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

*[Handwritten Signature]*  
Amilton Fernandes Vieira  
Advogado  
OAB/BA 8712

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em **23/02/2011**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A movimentação das contas bancárias da sociedade será feita pelo sócio administrador, cabendo uma prestação de contas da empresa pelo administrador ao final de cada trimestre.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O uso da firma será feito pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, não lhe sendo permitido também, e outorga de avais e ou fianças.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A alienação de bens da sociedade somente poderá ocorrer com as assinaturas dos sócios que, juntos, representem, integridade do capital social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A remuneração do sócio administrador será definida anualmente pelos sócios.

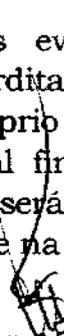
**PARÁGRAFO QUINTO** - O sócio poderá ceder ou, por qualquer meio, transferir, total ou parcialmente suas quotas, seja para outro sócio ou para terceiros, apenas se não houver a oposição de titulares de mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor (art. 1.052 do Código Civil), limitada à importância de cada uma de suas respectivas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não haverá responsabilidade subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA NONA**- Os resultados sociais (lucros ou perdas) serão apurados ao final de cada ano civil, bem como auferidos ou suportados na proporção das cotas subscrita, pelos sócios, Igual rateio verificar-se no caso de extinção da sociedade.

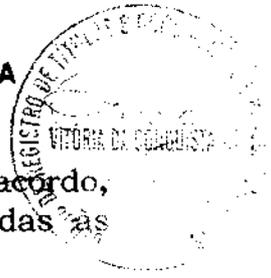
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**- A sociedade não se dissolverá por falecimento, retirada, falência ou interdição de qualquer um dos sócios. Os sócios remanescentes continuarão respondendo pela empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionados no item anterior, o sócio falecido, retirado, interditado ou falido será indenizado na pessoa dos seus herdeiros, do próprio sócio retirado, representantes ou credores, levantando-se para tal fim um balanço especial. A indenização mencionada nesta cláusula será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas com base na

  
Amilton Fernandes Vieira  
Advogado  
OAB/BA 8712



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento 03 (TRÊS VIAS) de igual teor e forma, na presença das 02 (DUAS) testemunhas abaixo

Vitória da Conquista, Ba, 05 de Julho de 2018.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1265.AC008672-3  
Consulte o selo em [www.tribunaljusticabahia.org.br](http://www.tribunaljusticabahia.org.br)



6º/3º Ofício

**MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA**

**CPF: 050.986.905-01**

*Caroline Galvão Bacellar*

**CAROLINE GALVÃO BACELLAR**

**CPF: 940.709.115-53**

**TESTEMUNHAS:**

*Bruno Guimarães Oliveira*  
**BRUNO GUIMARÃES OLIVEIRA**

**CPF: 002.757.015-06**

**RG: 09092419-37 SSP- BA**

*João Gualberto Silva Oliveira*  
**JOÃO GUALBERTO SILVA OLIVEIRA**

**CPF: 097.834.405-78**

**RG: 159149655 SSP- BA**

*Amilton Fernandes Vieira*  
**Amilton Fernandes Vieira**  
Advogado  
OAB/BA 8712

*Amilton Fernandes Vieira*  
**Amilton Fernandes Vieira**  
Advogado  
OAB/BA 8712

Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
CNPJ: 09.040.841/0001-00  
VITÓRIA DA CONQUISTA, 08/07/2018 14:57:51 - JCO/SEC  
Vencido somente com SELQ nº: 1255AC008672-3  
Em testemunho das partes  
SA VARDAGE  
E.L.L.A. SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E-mail: U08/11ax.fiscalizacao.063/Fecon.008/DF Pão 14

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[CV6JL132]-CAROLINE GALVÃO BACELLAR  
Vitória da Conquista, 08/07/2018 15:35:34 - LSO  
Válido somente com SELQ nº: 1255AC008672  
Em testemunho da verdade  
E.L.L.A. SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E-mail: U08/11ax.fiscalizacao.063/Fecon.008/DF Pão 14

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1265.AC008672-3  
Consulte o selo em [www.tribunaljusticabahia.org.br](http://www.tribunaljusticabahia.org.br)



Ofício de Registro de  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

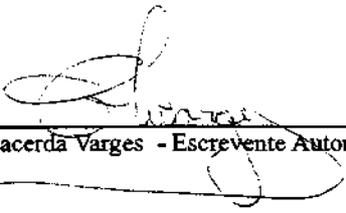
## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 1250-002.003418

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **02/10/2018** sob o número **004023**, no Livro de Protocolo nº 1 folha **82**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **002229**, **AV-3-9862/2011** no Livro A nº 76 folha 1/12, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Natureza do Título:	ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 2 de Outubro de 2018

  
Geane Lacerda Vargues - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1250.AB009825-1  
AF9PAOIC84  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Geane Lacerda Vargues  
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro  
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja-41 B CEP : 45000-902  
Tel : (77)34210942

**ATESTADO DE  
CAPACIDADE TÉCNICA**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

### Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de BARRA DO CHOÇA, inscrita no CNPJ nº 13.906.789/0001-96 com endereço Rua GETÚLIO VARGAS,451 Centro Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000 tendo como seu representante legal o Prefeito ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

BARRA DO CHOÇA, 2 de janeiro de 2017

ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

---

PÇA GETULIO VARGAS,451 CENTRO- BARRA DO CHOÇA CEP: 45.120-000

FONE: (77)3436-3000

CNPJ: 13.906.789/0001-96

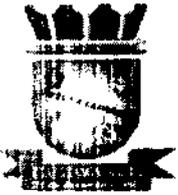


**Atestado de Capacidade Técnica**

A Prefeitura Municipal de Potiraguá, inscrita no CNPJ nº 13.751.540/0001-59 com endereço Praça Rita Maria Alves, 01 Centro Potiraguá – BA, CEP 45.790-000 tendo como seu representante legal o Prefeito LUIZ SOARES DA SILVA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato 02/2013 firmado em 02/01/2013 até 31/12/2013, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

Potiraguá, 11 de janeiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Soares da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.333.185/0001-06** estabelecido à Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A Centro, CEP: 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, executa serviços de Contabilidade.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do foi proposto e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Itapitanga-BA, 12 de janeiro de 2016**

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Itapitanga**



# CÂMARA MUNICIPAL

**CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Presidência

---

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.146.567/0001-10** estabelecido à **Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista – Ba**, executa serviços de **Consultoria & Assessoria**, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cândido Sales, 30 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Cândido Ba  
CNPJ 16.424.053/0001-70



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**

ESTADO DA BAHIA

### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a **Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.146.567/0001-10** estabelecido à **Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista – Ba**, executa serviços de Consultoria & Assessoria, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Felix, 30 de agosto de 2010.

---

**Câmara Municipal de São Felix**  
**CNPJ: 13.039.227/0001-92**



# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BAHIA

---

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06 estabelecido à Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A Centro, CEP: 45.020-700, Vitória da Conquista Bahia, executa serviços de Contabilidade.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do fim proposto e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Potiraguá-BA, 11 de janeiro de 2013

---

Câmara Municipal de Potiraguá



# GABINETE DO PREFEITO

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.567/0001-10 estabelecido à Travessa João Pessoa, 307-A, Centro, CEP. 45.020-730, Vitória da Conquista - Ba, executa serviços de Consultoria & Assessoria, especificamente no setor Contábil.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jussari, 30 de agosto de 2007

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Jussari



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

### Atestado de Capacidade

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com endereço Avenida GOES CALMON, 59 Centro- Buerarema – BA, CEP 45.615-000 tendo como seu representante legal o Prefeito VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato firmado em 09/01/2017 até 31/12/2019, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

BUERAREMA, 09 de janeiro de 2017

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

---

AVENIDA: CAMILO DE JESUS LIMA, 101 CENTRO- BUERAREMA CEP: 45.615-000  
FONE: (73)3237-1088  
CNPJ: 13.751.188/0001-09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

### Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de MACARANI, inscrita no CNPJ nº 13.751.540/0001-59, com endereço Avenida Camilo de Jesus Lima, 101- Centro Macarani – BA, CEP 45.760-000 tendo como seu representante legal o Prefeito MILLER SILVA FERRAZ, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, mediante Contrato 04/2017 firmado em 07/01/2017 até 31/12/2019, forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

MACARANI, 07 de janeiro de 2017



MILLER SILVA FERRAZ

Prefeito Municipal

---

AVENIDA: CAMILO DE JESUS LIMA, 101 CENTRO- MACARANI CEP: 45.760-000

FONE: (77)3274-2021

CNPJ: 13.751.540/0001-59

SITE: [prefeituramacarani@hotmail.com](mailto:prefeituramacarani@hotmail.com)

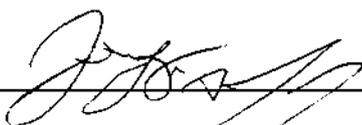


## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

### Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de TANHAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.676.309/0001-48 com endereço Rua Francisco Avelino, 28 Centro Tanhaçu – BA, CEP 46.600-000 tendo como seu representante legal o Prefeito JORGE TEIXEIRA DA ROCHA, atesta para os devidos fins que a Empresa DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185.0001/06, com sede na Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A centro, CEP 45.000-485, Vitória da Conquista Bahia, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

TANHAÇU, 13 de janeiro de 2017



JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

---

PÇA FRANCISCO AVELINO, Nº 28 CENTRO- TANHAÇU CEP: 46.600-000

FONE: (77)3459-1616

CNPJ: 13.676.309/0001-48

SITE: [prefeituratanhaçu@gmail.com](mailto:prefeituratanhaçu@gmail.com)

## **CURRICULUM E DIPLOMA**

---

# **CURRÍCULO PROFISSIONAL**

## **MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA**

---

Telefones: (77) 99918-0303 (77) 3202 7149

E-mail: [vinicius@consultoriadinamica.com.br](mailto:vinicius@consultoriadinamica.com.br)

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Superior Completo

Contador CRC 039093/O-0

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **Contabilidade**

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016

### **CURSOS**

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- ESTOQUES, DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil

**PORTARIA CRCBA Nº 85/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**EXONERA E NOMEIA MEMBROS PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E GRUPOS DE TRABALHOS PARA ANALISAR AS NORMAS CONTÁBEIS SOBRE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, os Contadores Marcus Vinícius Passos de Oliveira, Fernando Carlos Cardoso Almeida e Vitor Maciel dos Santos.

**Art. 2º** Nomear novos membros suplentes os(as) Contadores(as): Ana Paula Batista Moreira, Andre Luis Sant'ana Ribeiro, Bruno Lopes Bastos, Daniela Parente Soares da Silva, Fabiana Pessoa de Oliveira, Germane Santos Sacerdote, Julio Cesar Ferreira Alves, Marcos de Oliveira Alves Júnior, Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, Rose Mary Farias de Sousa dos Santos, Sergio Silva dos Santos Junior, Virginia Porto Santos e Virginia Felipe da Silva.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o último do do exercício de 2019.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

Contador **Antonio Carlos Ribeiro da Silva**  
Presidente

**Ciente**

**Exonera:**

Fernando Carlos Cardoso Almeida \_\_\_\_\_

Marcus Vinicius Passos de Oliveira \_\_\_\_\_

Vitor Maciel dos Santos \_\_\_\_\_

**Nomeia:**

Ana Paula Batista Moreira \_\_\_\_\_

Andre Luis Sant'ana Ribeiro \_\_\_\_\_

Bruno Lopes Bastos \_\_\_\_\_

Daniela Parente Soares da Silva \_\_\_\_\_

Fabiana Pessoa de Oliveira \_\_\_\_\_

Germane Santos Sacerdote \_\_\_\_\_

Júlio Cesar Ferreira Alves \_\_\_\_\_

Marcos de Oliveira Alves Júnior \_\_\_\_\_

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa \_\_\_\_\_

Rose Mary Farias de Sousa dos Santos \_\_\_\_\_

Sergio Silva dos Santos Junior \_\_\_\_\_

Virginia Porto Santos \_\_\_\_\_

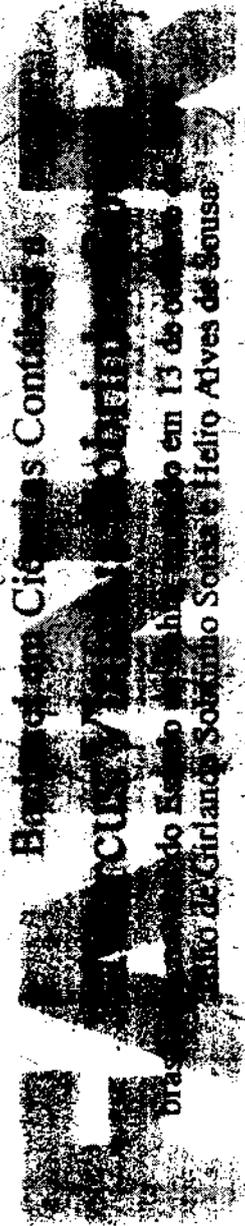
Virginia Felipe da Silva \_\_\_\_\_



# FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE



O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de



e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 10 de março de 2014

*João Luiz Simões Sobrinho Sousa*  
Diplomado  
RG n.º 13808629 06 - SSP/BA

*Josevaldo de Souza Alves*  
Josevaldo de Souza Alves  
Coordenador de Curso

*Regiane Mendes Brito*  
Regiane Mendes Brito  
Secretária Geral

*Edgard Larry Andrade Soares*  
Edgard Larry Andrade Soares  
Diretor Geral

# **CURRÍCULO PROFISSIONAL**

## **CAROLINE GALVÃO BACELLAR**

---

Telefones: (77) 99983-8440 (77) 3202-7149

E-mail: [caroline@consultoriadinamica.com.br](mailto:caroline@consultoriadinamica.com.br)

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Superior Completo

Contador CRC 042311/O-2

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **Contabilidade**

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Macarani – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2020
- Prefeitura Municipal de Boa Nova – Período 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016
- Câmara de Anagé – Período 2019 a 2020
- Câmara de Bom Jesus da Serra – Período 2019 a 2020

### **CURSOS**

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO

- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil
- II Forum Siconfi – Matriz de Saldos Contábeis



# FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE



O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 04 de outubro de 2011, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**  
**Caroline Galvão Bacellar**

brasileira natural do Estado da Bahia, nascida em 02 de abril de 1987, filha de Tania Maria Galvão Bacellar e Carlos José Bacellar

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 02 de outubro de 2013

Caroline Galvão Bacellar

Diplomada  
RG n.º 07594199 65 - SSP/BA

José Carlos de Souza Alves  
Coordenador de Curso

Regina Maria Moraes Dutra  
Secretária Geral

Edgard Larry Andrade Soares  
Diretor Geral

# **CURRÍCULO PROFISSIONAL**

## **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**

---

Telefones: (77) 3202 7149

E-mail: [leandro@consultoriadinamica.com.br](mailto:leandro@consultoriadinamica.com.br)

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Superior Completo

Contador

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Ituaçu – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Iraquara – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Souto Soares – Período 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Potiraguá – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itarantim – Período 2013 a 2016
- Câmara Municipal de Itambé – Período 2015 a 2016
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2015 a 2020
- Câmara Municipal de Cândido Sales – Período 2013 a 2016

### **CURSOS**

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-TCM: Alimentação e Envio
- Prestação de Contas do Setor Público
- ESTOQUES, DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI)
- Formação de Analista Contábil



# Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de julho de 2016 do  
**Curso de Graduação em Ciências Contábeis**  
e a sessão solene de colação de grau em 27 de agosto de 2016, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**

**Leandro Silva dos Santos**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 31 de maio de 1991, RG 13.723.517-87-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

*Leandro Silva dos Santos*

Diplomado

# **CURRÍCULO PROFISSIONAL**

---

**Suéllen Mabel Dordenuni da Silva**

---

Telefones: (77) 3202-7149 / (77) 98845-3590

E-mail: [suellen@consultoriadinamica.com.br](mailto:suellen@consultoriadinamica.com.br)

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação:

- Superior Completo em Ciências Contábeis

Pós Graduação:

- Especialização em Contabilidade Pública
- MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais (em curso)

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Contabilidade

- Prefeitura Municipal de Buerarema – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Período 2017 a 2020
- Prefeitura Municipal de Barra do Choça – Período 2018 a 2020
- Câmara Municipal de Maiquinique – Período 2017 a 2020
- Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Período 2019 a 2020

## **CURSOS**

- Formação e aperfeiçoamento profissional no setor público
- SIGA e e-tcm: Alimentação e Envio
- Capacitação em Controle Interno
- Prestação de Contas do Setor Público

- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO APLICADAS AO SETOR PUBLICO
- OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Formação de Analista Contábil
- Contabilidade Eleitoral



## FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 05 de abril de 2016, confere o título de Bacharela em Ciências Contábeis a

**Suellen Mabel Dordenuni da Silva**

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 22 de maio de 1988, filha de Zélia Amabele Dordenuni e Valter Nascimento da Silva

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 22 de abril de 2016

Suellen Mabel Dordenuni da Silva  
Diplomada

RG n.º 11608452 98 - SSP/BA

Joselaine de Souza Alves  
Coordenadora de Curso

Marcia Dutra  
Deputada Municipal  
Secretaria Geral

Edgard Larry Andrade Soares  
Diretor Geral

# Gustavo Piris Silva Lima

Brasileiro, solteiro, 23 anos

Avenida Brasil, número 628 apt. 301

Bairro Candeias – Vitória da Conquista – Bahia

Telefone: (77) 99933.4050

E-mail: [gustavo.p.s.l@hotmail.com](mailto:gustavo.p.s.l@hotmail.com) (email pessoal)

[gustavo@consultoriadinamica.com.br](mailto:gustavo@consultoriadinamica.com.br) (email corporativo)

## FORMAÇÃO

---

- Cursando o sétimo semestre em Ciências Contábeis na UESB (Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia)
- Cursando o sexto semestre em Ciências Contábeis na UNIT (Universidade Tiradentes)
- Ensino Médio Completo - Escola Nossa Senhora de Fátima- SACRAMENTINAS

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

### Auxiliar contábil

- Prefeitura Municipal Buerarema - Período 2019-2020
- Prefeitura Municipal Tanhaçu - Período 2019-2020
- Prefeitura Municipal Barra do Choça - Período 2019-2020
- Prefeitura Municipal Boa Nova - Período 2019-2020
- Prefeitura Municipal Macarani - Período 2019-2020
- Prefeitura Municipal Candido Sales - Período 2019-2020
- Câmara Municipal Anagé - Período 2019-2020
- Câmara Municipal Bom Jesus da Serra - Período 2019-2020
- Câmara Municipal Maiquinique - Período 2019-2020

## QUALIFICAÇÕES

---

- Inglês – Básico
- Espanhol – Básico

## CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

---

Softwares: Pacote Office (Excel, PowerPoint, Word) - Intermediário

# Samira Nayara Gonçalves de Jesus

---

E-mail: samira@consultoriadinamica.com.br

Telefone: (77) 3202-7149

## Conselho Regional de Contabilidade

---

- CRC BA-042584/O-0

## Formação Acadêmica

---

- MBA em Finanças e Controladoria. Universidade Norte do Paraná UNOPAR. Conclusão: Novembro/2019.
- Bacharel em Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB. Conclusão: Maio/2016.
- Técnica em Logística. Pronatec Faculdade Juvêncio Terra. Conclusão: abril/2015.

## Experiência Profissional

---

- Empresa: Dinâmica Consultoria e Assessoria Municipal  
Período: Setembro/2016 até o presente momento.  
Setor: Contabilidade  
Função: Consultora Contábil  
Atividades: Escrita e apresentação de pareceres referente a prestação de contas mensal/anual das entidades públicas (prefeituras e câmaras). Fechamento financeiro e contábil mensal e anual das entidades câmaras municipais. Suporte nos sistemas de controle externo dos órgãos públicos (e-TCM). Suporte no sistema de contabilidade das entidades públicas. Demais atividades de consultoria contábil – área pública.

Entidades:

Prefeitura Municipal de Buerarema (2017 a 2020)  
Prefeitura Municipal de Macarani (2017 a 2020)  
Prefeitura Municipal de Barra do Choça (2018 a 2020)  
Câmara Municipal de Anagé (2019 e 2020)  
Prefeitura Municipal de Ituaçu (2016)  
Prefeitura Municipal de Potiraguá (2016)  
Prefeitura Municipal de Iraquara (2016)  
Câmara Municipal de Itambé (2016)  
Câmara Municipal de Cândido Sales (2016)

## Experiências de Estágio

---

- Empresa: Receita Federal de Vitória da Conquista  
Período: fevereiro/2012 até janeiro/2014  
Setor: Administrativo / Licitação

## Outras Informações

---

- Curso Departamento de Pessoal – (cursando). ESCON. Carga Horária: 280h.
- Curso Administração de Pequenas Empresas. SENAC. Carga Horária: 20h.
- Curso Iniciação em Controladoria. CEFIS. Carga Horária: 1h.
- Curso Contabilidade Pública. CEFIS. Carga Horária: 1h.
- Curso de Capacitação em Prestação de Contas SIGA, e-TCM e Controle Interno. União dos Municípios da Bahia – UPB. Carga Horária: 24 h.
- Conhecimento de usuário em Informática (Word, Excel, Power Point, Access, Publisher).



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 13 de maio de 2016  
do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de  
Bacharela em Ciências Contábeis

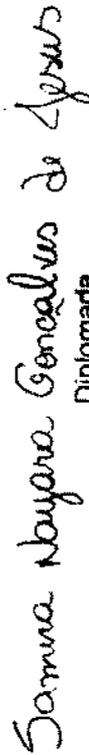
### Samira Nayara Gonçalves de Jesus

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 27 de maio de 1994,  
filha de Antônio Lima de Jesus e Marilúcia Gonçalves de Jesus

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2016.

  
Manoel Antônio Oliveira Araújo  
Coordenador do Colegiado

  
Samira Nayara Gonçalves de Jesus  
Diplomada

RG 16206181 17 - SSP/BA

  
Paulo Roberto Pinto Sammis  
Reitor

**CERTIFICADOS**

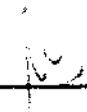
---

# Certificado

Certifico que Marcus V. S. Sousa

esteve presente no curso Comprometimento, Entusiasmo e Clima Organizacional, no

dia 07/03/12, com carga horária de 4 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Colaborador

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Oliveira Neto

CERTIFICADO



# SEGUNDO AULÃO

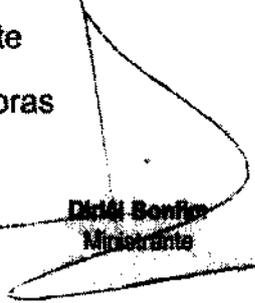
Prática e Desenvolvimento

Certificamos que o participante abaixo, esteve presente na atividade extracurricular AULÃO - PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO com os seguintes temas abordados: **Legislação Trabalhista e Lançamento Contábil na Folha de Pagamento**, ministrado pelos professores Gesner Ferraz e Dirlei Bonfim na Faculdade Independente do Nordeste, Vitória da conquista - Bahia.

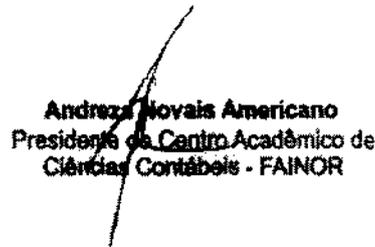
NOME: Marcus Vinícius Sobrinho Souza Vitória da Conquista - Bahia, 04 de Junho de 2011

PARTICIPAÇÃO: Ouvinte  
CARGA HORÁRIA: 4 Horas

  
Rosenaldo de Souza Alves  
Coord. do Curso de  
Ciências Contábeis - FAINOR

  
Dirlei Bonfim  
Ministrante

  
Gesner Ferraz  
Ministrante

  
Andreza Novais Americano  
Presidente do Centro Acadêmico de  
Ciências Contábeis - FAINOR

Realização:  
CENTRO ACADÊMICO  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Apoio:  
**FAINOR** 



# AULÃO

## PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO

Certificamos que o participante abaixo, esteve presente na atividade extracurricular AULÃO - PRÁTICA E DESENVOLVIMENTO com o seguinte tema abordado: Como elaborar um artigo acadêmico e normas da ABNT para trabalhos acadêmicos, ministrado pelo professor Alexandre Alcantara da Silva na Faculdade Independente do Nordeste, Vitória da conquista - Bahia.

Vitória da Conquista - Bahia, 14 de Maio de 2011

NOME:

*Marcus Vinícius Sobrinho Sousa*

PARTICIPAÇÃO: Ouvinte

CARGA HORÁRIA: 4 Horas

*Josealdo de Souza Alves*  
Coord. do Curso de  
Ciências Contábeis - FAINOR

*Alexandre Alcantara da Silva*  
Ministrante

*Andreza Novaes Americano*  
Presidente do Centro Acadêmico de  
Ciências Contábeis - FAINOR

Realização:  
**CENTRO ACADÊMICO  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Apoio:  
**FAINOR**



# **FAINOR**

**Faculdade Independente do Nordeste**

Credenciada pela Portaria MEC 1.393, de 04/07/2001 publicada no D.O.U. De 09/07/2001

**Coordenação de Extensão**

## **CERTIFICADO**

**Certificamos que o(a) aluno(a) Marcus Vinicius Sobrinho Sousa participou como ouvinte do projeto "Declaração de Imposto de Renda", realizado no período de 20 à 24 de abril de 2010, com carga horária de 04h.**

**Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2010.**



**Prof. Pollyanna Pedreira Silva**  
**Coordenadora de Extensão/FAINOR**

*Certificado*

# IV Congresso de Contabilidade do Sudoeste da Bahia

Certificamos que MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA participou do **Congresso de Contabilidade do Sudoeste da Bahia**, realizado no período de 10 a 12/11/2011, na Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, Vitória da Conquista - Bahia, na condição de **Monitor**, com carga horária total de 30 horas.



COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COORDENADORA DE EXTENSÃO

**A CONTABILIDADE PÚBLICA E OS NOVOS DESAFIOS**  
**REALIZAÇÃO:** **APOIO:**

COLEGIADO E CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



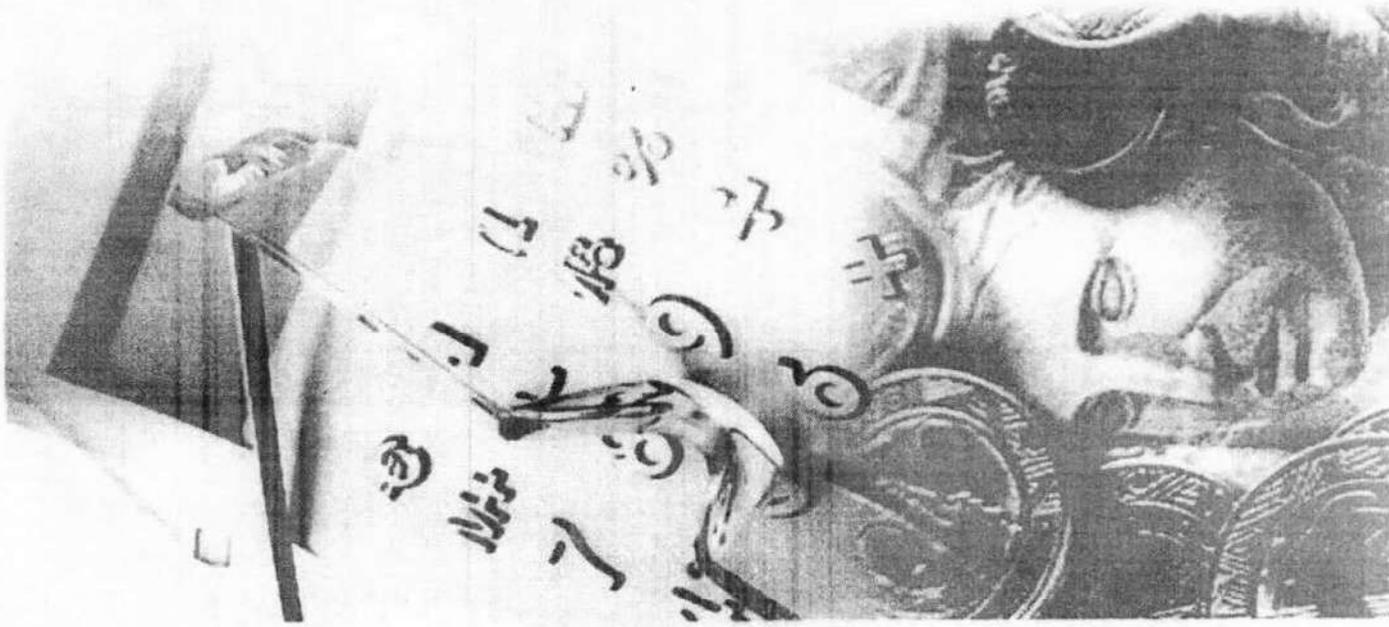
# Certificado

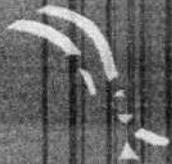
Certificamos que Marcus Vinicius Sobrinho Sousa  
participou do curso "O Novo Regulamento do ICMS/BA"  
promovido na cidade de Vitória da Conquista - BA no dia 11 de setembro  
de 2012, com a carga horária de 8 horas.

Vitória da Conquista - BA, 11 de Setembro de 2012.



Rodrigo Cunha Borba  
Coordenador  
CB Cursos  
13.811.951/0001-92



 V Congresso de Contabilidade  
do Sudoeste da Bahia

 FANOR  
FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

 **A CONTABILIDADE AMBIENTAL:**  
Uma Ferramenta de Informação para Responsabilidade Social

## CERTIFICADO

Certificamos que MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA  
participou do V Congresso de Contabilidade do Sudoeste da Bahia com o tema **A**  
Contabilidade Ambiental: Uma Ferramenta de Informação para Responsabilidade  
Social na categoria de OUVINTE nos dias 20, 21 e 22 de setembro de  
2012, com a carga horária de 30 horas.

Vitória da Conquista, dia 22 de Setembro de 2012

  
Prof. Joseinaldo de Souza Alves  
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

  
Prof.ª Ana Cássia Balão de Miranda  
Coordenadora do Núcleo de Extensão

Participante

# CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS VINICIUS S. SOUSA** participou na condição de ouvinte, da **SEMANA CULTURAL FAINOR** com os temas: **"CENTENÁRIO DE JORGE AMADO, LUIZ GONZAGA, NELSON RODRIGUES e OS NOVENTA ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA"**, promovido pela Faculdade Independente do Nordeste, no período de 06 a 08 de Novembro de 2012, com carga horária de 03 horas.

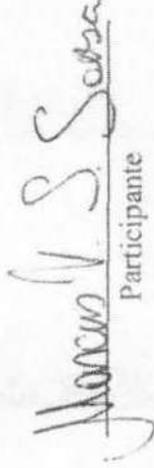
Vitória da Conquista, 21 de Dezembro de 2012.



Ana Cássia Bação de Miranda  
Coordenadora Núcleo de Extensão



Poliana Policarpo de M. Aguiar  
Coordenadora Geral do Evento



Participante

**FAINOR**

**FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE**

Unidade para Portaria MEC nº 1.262 de 04/07/2007 - Publicada no DOU em 05/07/2007

**IEFACC**

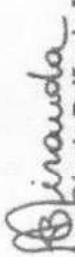
**ENCONTRO FAINOR de**

**Administração e Ciências Contábeis**

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE Marcos VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA PARTICIPOU NA FORMA DE MONITOR DO IEFACC - ENCONTRO FAINOR DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, OCORRIDO NA FAINOR NO PERÍODO DE 24 A 26 DE MAIO DE 2012, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 02 DE JUNHO DE 2012

  
Prof.ª Ana Cássia Baitão de Miranda  
Coordenadora do Núcleo de Extensão

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## CERTIFICADO

MARCUS VINICIUS S. SOUSA

Certificamos que:

participou

realizado no período de

promovido por este órgão, com carga horária de

FÓRUM CONTABILIDADE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13 DE MAIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA

2010

Ano:

03 HORAS

16 de agosto de 2010

Salvador,

Wellington Menezes Ferraz  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional  
Contador CRC-BA-007281/0

Presidente do CRC-BA

# CERTIFICADO

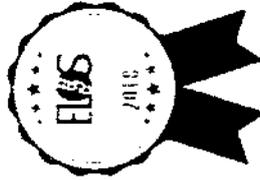


Certificamos que Manoel Manso Cabral Souza participou da palestra "O Desafio da Inovação", ministrada por Carlos Hilsdorf, com duração de 03 horas, no evento da 11ª edição do DESAFIO SEBRAE, promovido pelo SEBRAE Bahia, no dia 07 de abril de 2010, em Vitória da Conquista, Bahia.

Paulo Manso Cabral  
Diretor Técnico  
SEBRAE-BA

Edival Passos  
Diretor Superintendente  
SEBRAE-BA





# ELOS

## CERTIFICADO

Certificamos que a Sra. **CAROLINA GALVÃO BACELLAR** participou da "OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL DE 2017", ministrada pela Profa. Mestre **Elisangela Fernandes**, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Vitória da Conquista, 14 de Março de 2018.

*Elisangela Fernandes*

**Profa. Mestre em Ciências Contábeis**  
**Instrutora**

**Emyson Santos da Silva**  
**Elos Treinamento**

Secretaria do Tesouro Nacional

# DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos que

Caroline Galvão Bacellar

participou do evento **II Fórum Siconfi - Matriz de Saldos Contábeis**, realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília - DF, no dia 04/12/2018, com carga horária de 8 (oito) horas e 00 (zero) minutos.

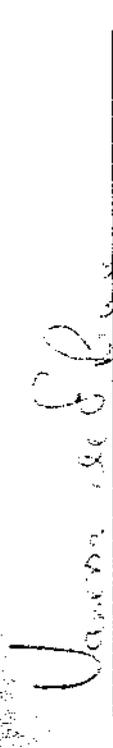
Brasília, 18 de Dezembro de 2018

# Certificado

Certificamos que **Caroline Galvão Bacellar** participou do curso "Oribinação Prática sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público", ministrado pelos professores mestres **João Eudes Bezerra Filho** e **Elisângela Santos Fernandes**, nos dias 9 e 10 de outubro de 2014, perfazendo um total de 16 horas.

  
\_\_\_\_\_  
**João Eudes Bezerra Filho**

  
\_\_\_\_\_  
**Elisângela Santos Fernandes**  
Instrutora

  
\_\_\_\_\_  
**Vanessa de Freitas Pereira**  
Elos Consultoria e Treinamento

# UPB Itinerante

## Certificado

Certificamos que **CAROLINE GALVÃO BARCELAR** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas - SIGA, E\_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 24 horas.



**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente do TCM/BA



**Eures Ribeiro**  
Presidente da UPB



**Cons. José Alfredo Rocha Dias**  
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA

Realização



Escola  
de Contas | TCM/BA

Apoio Institucional



SEBRAE  
CAIXA



# **Dinâmica**

**CURSOS E EVENTOS**

## **CERTIFICADO**

DECLARAMOS QUE O(a) **SILVA** **certificou** que participou do curso **FORUM DE DEBATE JURÍDICO - CURSO CIVIL e TRIBUTÁRIO** realizado entre **15 de outubro de 2012** com carga horária total de **40 horas**.

  
Coordenação

  
Participante

# PRA

## PLANO PLURIANUAL | 2018 - 2021 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE ELABORAÇÃO

# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

*Leonardo Silva dos Santos*

concluiu com êxito o curso de capacitação "Plano Plurianual 2018-2021 - Orientações Gerais sobre Elaboração" realizado em Vitória da Conquista-BA, em 19 de junho de 2017, com carga-horária de 8 horas, oferecido pelo Grupo Dinâmica em parceria com a Elos Consultoria e Treinamento.

*[Assinatura]*  
PARTICIPANTE

*[Assinatura]*  
GRUPO DINÂMICA

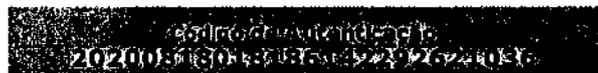
*[Assinatura]*  
ELOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

**ELOS** | **GRUPO Dinâmica**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**

Portaria Ministerial nº 499, de 12/06/2013, publicada no DOU em 13/06/2013, seção 1, página 25.  
R. Dr. Pedrinho, N 77 - Bairro Rio Morto - CEP 89084-405 - Indaial/SC  
Site: [uniasselvi.com.br](http://uniasselvi.com.br)

Data de Emissão: 18/08/2020 - 04:41PM



Para verificação de autenticidade acesse o site  
[www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br) na opção verificar autenticidade de  
documentos.

**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Certificamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que o(a) acadêmico(a) Suellen Mabel Dordenuni da Silva, CPF 027.194.685-76, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública, sob o nº de matrícula 1861422, com carga horária total de 400 horas, obtendo aprovação em todas as disciplinas.

Data do início do curso: 13/04/2019

Data de término: 18/08/2020

Supervisora Acadêmica

Indaial, 18/08/2020

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA**

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU Nº 181, seção 1, página 119, de 21/09/2020.

R. Dr. Pedrinho, N 77 - Bairro Rio Morto - CEP 89084-405 - Indaial/SC  
Site: [uniasselvi.com.br](http://uniasselvi.com.br)

Data de Emissão: 06/01/2021 - 09:52AM



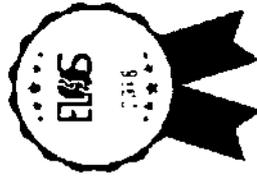
Para verificação de autenticidade acesse o site  
[www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br) na opção verificar autenticidade de  
documentos.

**ATESTADO DE MATRÍCULA**

Atestamos que, Suéllen Mabel Dordenuni da Silva, CPF 027.194.685-76, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais, sob o nº de matrícula 2576605, turma GPPFE20, data de início 01/04/2020 e previsão de término em 13 meses, com carga horária de 480 horas.

Supervisora Acadêmica

Indaial, 06/01/2021



# CERTIFICADO

# ELOS

Certificamos que a Sra. **SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA SILVA** participou da "OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO ANUAL DE 2017", ministrada pela Profa. Mestre **Elisangela Fernandes**, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Vitória da Conquista, 14 de Março de 2018.

**Elisangela Fernandes**  
*Profa. Mestre em Ciências Contábeis*  
*Instrutora*

**Emyson Santos da Silva**  
*Elos Treinamento*

# CERTIFICADO



A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 -(art.7º,§3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

## SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA SILVA

No curso **Contabilidade Eleitoral**  
com duração de **1 Horas e 40 Minutos**, abordando os seguintes temas:

Introdução. Conceito. Elegibilidade e Multas. Crowdfunding e gastos. Preparação da Campanha. Conta Bancaria e Recibos. Limite de Gastos, Recursos, Doações, Dividas e Gastos Eleitorais. Consultoria Jurídica e Contábil. Gasto Pessoal. Limite de Gastos e Sobras. Comprovação e Elaboração. Apresentação e Prestação de Contas

**11 de junho de 2018**

**CEFIS**

Código de Validação:  
**946298392a1**

[www.cefis.com.br/valida](http://www.cefis.com.br/valida)



# UB Itinerante

## Certificado

Certificamos que **SUELLEN MABEL D. DA SILVA** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas - SIGA, E\_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 16 horas.



**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente do TCM/BA



**Eures Ribetiro**  
Presidente da UPB



**Cons. José Alfredo Rocha Dias**  
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA



# CERTIFICADO



A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 - (art. 7º, §3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

## SUÉLLEN MABEL DORDENUNI DA SILVA

No curso **Contabilidade Pública**

com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Conceito. Aspectos. Entidade do Setor Público. Ligação. Obrigatoriedade. Características Qualitativas. Definições. Estagio e Execução. Resultado Patrimonial e Depreciação. Exemplos

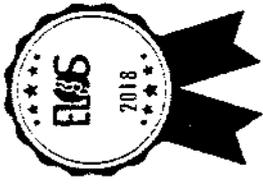
**11 de maio de 2018**

CEFIS

Código de Validação:  
**96629839222**

[www.cefis.com.br/valida](http://www.cefis.com.br/valida)





# CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **IGOR DE JESUS** participou dos **MÓDULOS I e II: SIGA, e-TCM, SIOPE, SIOPS e SICONFI** da **OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA**, promovida por esta entidade nos dias 15 e 16 de janeiro de 2018, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) horas-aula.

Salvador, 16 de Janeiro de 2018.

  
**Ana Paula Moreira**  
Instrutora

  
**Elisângela Fernandes**  
Diretoria de Treinamento



FACULDADE MAURÍCIO DE  
**NASSAU**



Ministério da Educação

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA

Faculdade Maurício de Nassau

TRAVESSA OTÁVIO SANTOS, Nº 158 RECRÉIO - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP 45020760  
Resolução CONSUP 11-270613-1

## DIPLOMA

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maurício de Nassau - Vitória da Conquista, certifica que SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS filho(a) de ANTÔNIO LIMA DE JESUS e MARILÚCIA GONÇALVES DE JESUS, Natural de Bom Jesus da Lapa UF/BA Nacionalidade Brasileira, Nascido(a) em 27 de maio de 1994, CPF Nº 02633220509, concluiu a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em LOGÍSTICA, do Eixo Tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS, em 19/06/2015 no âmbito do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Amparo legal: Leis Federais 9.394/96, 11.741/2008, 11.788/2008, 12.513/2011 e 12.816/2013, da Portaria MEC Nº 168/2013 e das Resoluções CNE/CEB 03/2008, 04/2012, 06/2012. O Presente Diploma é válido em todo território nacional.

Vitória da Conquista, 8 de novembro de 2017

  
Raquel Barboza da Silva Pessoa  
Secretaria Geral

  
Samira Nayara Gonçalves de Jesus  
DIPLOMADO(A)  
Simone Bérnago Silva Barrêlo  
Diretora Acadêmica



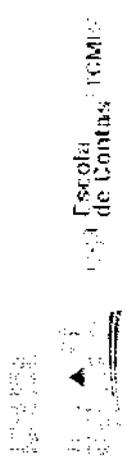
# Certificado

Certificamos que **SAMIRA NAYARA G. DE JESUS** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas - SIGA, E\_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no município de Vitória da Conquista - BA, com carga horária de 24 horas.

**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente do TCM/BA

**Eures Ribeiro**  
Presidente da UPB

**Cons. José Alfredo Rocha Dias**  
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA



# CERTIFICADO

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 - (art. 7º, §3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

## SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS

No curso **Iniciação Contábil**

com duração de **8 Horas**, abordando os seguintes temas:

Introdução, Contabilidade - Definição, Campo e Objeto de Atuação, Pessoas Físicas e Jurídicas, Usuários da Contabilidade, Função Administrativa - Controle De Patrimônio, Função Administrativa - Composição Do Patrimônio, Função Econômica - Apurar o Resultado, Atos Administrativos, Fatos Administrativos, Regime de Caixa e Competência, Conceitos Importantes, Sociedades Anônimas, Sociedades de Grande Porte, Pequenas e Médias Empresas, Micro e Pequenas...

**22 de maio de 2018**

  
Thiago Xianes  
Instrutor

Código de Validação:

**860293294e1**

[www.cefis.com.br/valida](http://www.cefis.com.br/valida)



Contabilistas  
Atualizados

Convênio



02111101/11111

 **senac**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Departamento Regional na Bahia, confere o presente certificado, expedido de acordo com o decreto lei Nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, a

47880

**Samira Nayara Gonçalves de Jesus**

Por ter frequentado o Curso de Administração de Pequenas Empresas no período de 18/07/2016 a 26/07/2016, com carga horária total de 20 horas.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2016.

Samira Nayara Gonçalves de Jesus  
Titulado



Gygane Cafla Ferraz de Oliveira  
\*Gerente de Unidade Educacional  
Centro de Educação Profissional Vitória  
da Conquista

2012GFCA238

## CERTIFICADO

Certificamos que **Samira Nayara Gonçalves de Jesus** participou da palestra: **O Ambiente, o Perfil e as Habilidades do Profissional de Finanças Contemporâneo**, realizada pelo Instituto Baiano de Educação e Negócios – IBEN, conveniada FGV Management, no Auditório Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, dia 20 de março de 2012 com carga horária de 2 horas.

Vitória da Conquista, 02 de Abril de 2012.

  
**Betovem Coura**

Professor FGV Management  
Palestrante

  
**César Andrade**

IBEN - Instituto Baiano de Educação e Negócios

  
**IBEN**  
CONVENIADA

  
**FGV**

IDE  
Management



# Certificado



Certificamos que Semira Nayra Gonçalves de Jesus participou na condição de ouvinte da palestra de **Empreendedorismo & Inovação: a Abordagem Necessária da Gestão na Atualidade**, na **1ª Semana de Administração da Universidade Paulista**, no dia 26 de outubro de 2016, promovido pelo 4º Semestre de Administração da UNIP, com carga horária de 02 horas.

## EXATAS

PRÉ-VESTIBULAR  
**Sem limites de aprovação**  
CNPJ: 04.048.710/30.000-1-20  
PROJETOS CIDADÃO FOMAS-CLUB DAS EXATAS  
Escritório: Av. Visconde de Albuquerque, 1000 - Jd. São João  
TEL: 4646-2857 / 9137-4247 / 9959-9067

Lara Gomes Oliveira  
Lara Gomes Oliveira  
DIRETORA



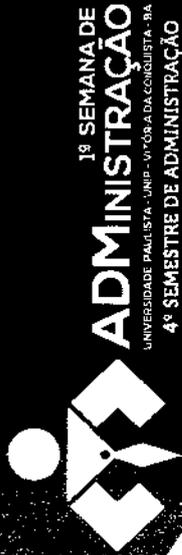
Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2016

Lara Gomes Oliveira

Organizadora do Evento



# Certificado



Certificamos que Samira Nayana Gonçalves de Jesus participou na condição de ouvinte da palestra "Capital Intelectual Aliado a Estratégia Como Geração de Resultados", na 1ª Semana de Administração da Universidade Paulista, no dia 26 de outubro de 2016, promovido pelo 4º Semestre de Administração da UNIP, com carga horária de 02 horas.



**EXATAS**  
PRÉ-VESTIBULAR  
*Sem limites de aprovação*  
CNPJ: 04.067.103/0001-20  
PROJETOS: CIDADÃO EXATAS-CLUB DAS EXATAS  
Exat@ Pro-Vestibulin-Superviso Pos-Graduação  
TEL: 8048.2857 / 9137.4242 / 9959-9067  
Lara Gomes Oliveira  
Lara Gomes Oliveira  
ORGANIZADORA

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2016

Samira Nayana Gonçalves de Jesus

Organizadora do Evento





Contabilistas  
Atualizados



# CERTIFICADO

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 - (art.7º,§3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

## SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS

No curso **Iniciação em Controladoria**  
com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Introdução e Conceito. Evolução. Papel Do Controle. Organograma. Perfil profissional

22 de maio de 2018

CEFIS

Código de Validação:  
**878293294dd**



[www.cefis.com.br/valida](http://www.cefis.com.br/valida)



# CERTIFICADO

A CEFIS inscrita sob o CNPJ 20.799.537/0001-70 e através da Resolução do MEC CNE nº 04/99 - (art. 7º, §3º)

Emitte Certificado de Conclusão e proficiência para:

## SAMIRA NAYARA GONÇALVES DE JESUS

No curso **Contabilidade Pública**  
com duração de **1 Hora**, abordando os seguintes temas:

Conceito. Aspectos. Entidade do Setor Público. Ligação. Obrigatoriedade. Características Qualitativas. Definições. Estagio e Execução. Resultado Patrimonial e Depreciação. Exemplos

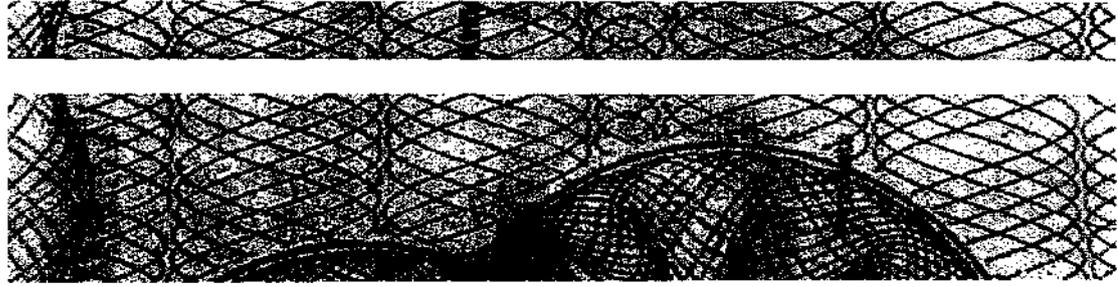
**10 de maio de 2018**

**CEFIS**

Código de Validação:

**966293294f0**

[www.cefis.com.br/valida](http://www.cefis.com.br/valida)



**DIVULGAÇÃO**

---

# SOLUÇÕES PARA O SEU MUNICÍPIO

## CONHEÇA O GRUPO DINÂMICA

Um grupo de empresas com experiência  
na área da administração pública municipal



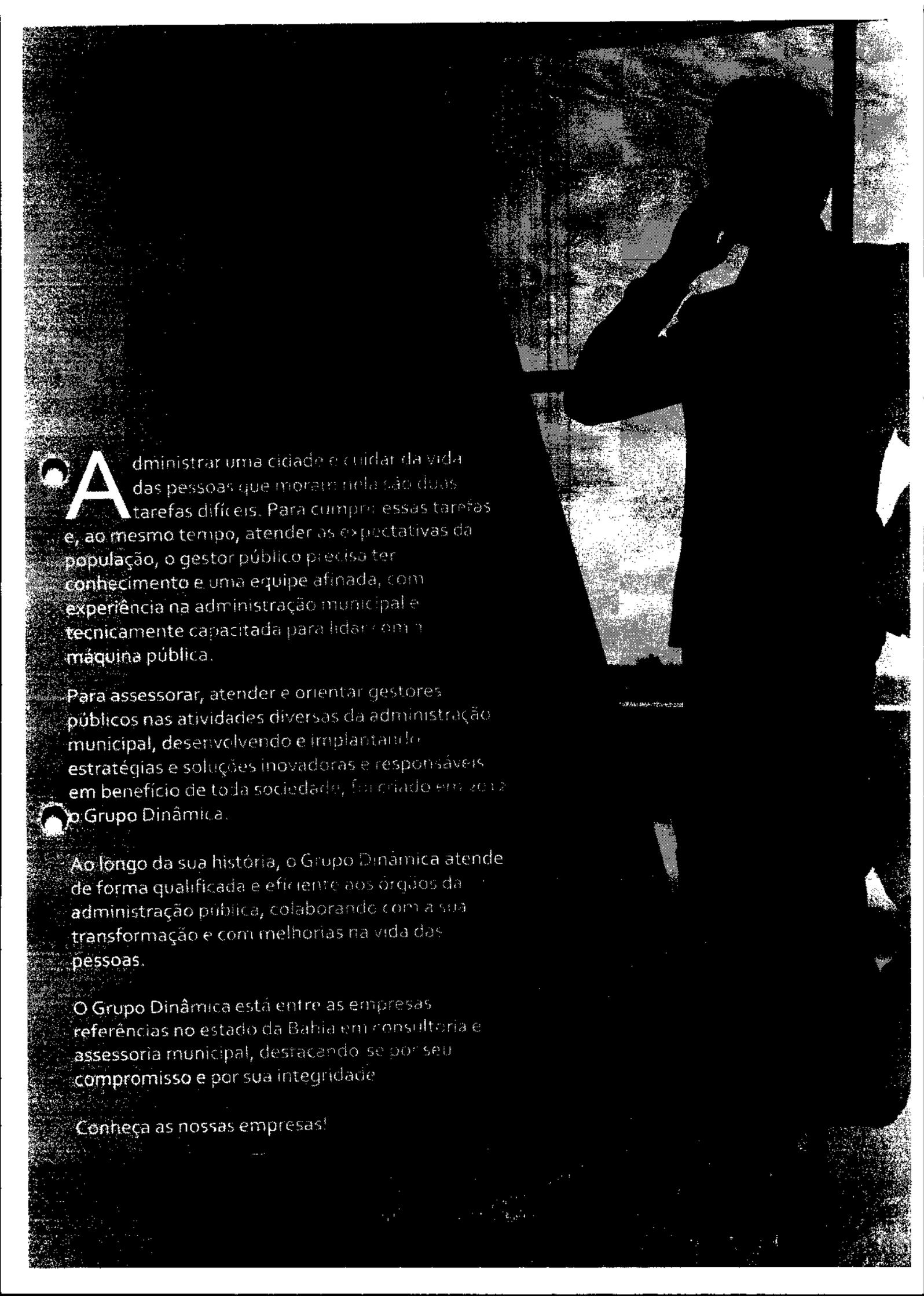
(77) 2101 9400



Rua Renato Vaz Rebouças, 307 A - Centro  
Vitória da Conquista-BA



[gdinamica.com.br](http://gdinamica.com.br)



**A**dministrar uma cidade e cuidar da vida das pessoas que moram nela são duas tarefas difíceis. Para cumprir essas tarefas e, ao mesmo tempo, atender as expectativas da população, o gestor público precisa ter conhecimento e uma equipe afinada, com experiência na administração municipal e tecnicamente capacitada para lidar com a máquina pública.

Para assessorar, atender e orientar gestores públicos nas atividades diversas da administração municipal, desenvolvendo e implantando estratégias e soluções inovadoras e responsáveis em benefício de toda sociedade, foi criado em 2012 o Grupo Dinâmica.

Ao longo da sua história, o Grupo Dinâmica atende de forma qualificada e eficiente aos órgãos da administração pública, colaborando com a sua transformação e com melhorias na vida das pessoas.

O Grupo Dinâmica está entre as empresas referências no estado da Bahia em consultoria e assessoria municipal, destacando-se por seu compromisso e por sua integridade.

Conheça as nossas empresas!



## DINÂMICA CONSULTORIA & ASSESSORIA MUNICIPAL

A Dinâmica Consultoria & Assessoria Municipal oferece uma série de serviços voltados à administração pública. Desde 2004, quando foi criada, atende de forma qualificada e eficiente a diversas prefeituras da Bahia.

Primando pela agilidade, a Dinâmica responde às atuais necessidades dos órgãos públicos municipais com inovação e competência reconhecida em todo o Estado. Formada por uma equipe multidisciplinar, a Dinâmica oferece soluções customizadas com atendimento de primeira e trabalho focado em resultados.

### SERVIÇOS

Assessoria Contábil  
Assessoria em Projetos  
Assessoria Tributária  
**Assessoria em Recursos Humanos**  
**Assessoria em Serviço Social**  
Assessoria em Concurso Público  
Assessoria Pedagógica  
Implantação de Controle Interno  
Cursos e Eventos

 **Dinâmica**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

# 9. EXTRATO DE CONTRATO



# Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidélis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Jorge Teixeira, n° 807, - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n° 16.333.12/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n° 050.986.905-01.

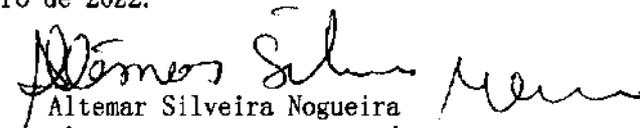
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria contábil no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações n° 8.666/93, na forma prevista no art. 25, inciso II, § 1º, vinculado ao Processo administrativo n° 01/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), até dia 30 de cada mês de prestação dos serviços, mediante emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, sendo seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

  
Altemar Silveira Nogueira  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Contratante

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000092

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano 4

Contrato



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
CONTRATO DE Nº: 01/2022

### ONDE SE LÊ:

~~PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 502.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) em cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.~~

### LEIA-SE:

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Matéria veiculada no <http://www.airdoc.com.br/visualizar-publicacoes?cod=4991&file=94956672022B582674724B2A70BE266F&type=edicao>, no dia 11 de janeiro de 2022, Edição 91.

*Reinaldo Santos Moreira*  
Presidente da Comissão de Licitação

*Aitomar Silveira Nogueira*  
Presidente da Câmara

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000092

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé  
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidélis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Jorge Teixeira, nº 807, - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/ME sob nº 13.333.135/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações nº 8.666/93, na forma prevista no art. 25, inciso II, § 1º, vinculado ao Processo administrativo nº 01/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês, a prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Patrim.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

Altemar Silveira Nogueira  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
Contratante

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa  
DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
Contratado

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01